



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 148/2017

Exonera Servidor temporário por fim de contrato por prazo determinado.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração da servidora Marizete de Lurdes Alves, CPF nº 064.419.459-67, matrícula funcional nº 1691-6, do cargo de Professor, a partir de 22 de fevereiro de 2017, por término de contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 22 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1355 de 15/05/2017 Pg. 09